



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1222, quarta-feira, 10 de julho de 2019

---

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA nº . 117/2019

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, as servidoras Jane Beckert - CNH nº 00671919254 – Cat. Hab. B e Vanessa Cristofolini – CNH nº 03134438882 – Cat. Hab. B a conduzir, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135002** e o código CRC **DFA18654**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 118/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa DGW Brasil Eireli, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 017/2019.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135225** e o código CRC **B4720669**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 119/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Fernando de Aviz, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 017/2019.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135294** e o código CRC **1F990217**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 120/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 017/2019.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135370** e o código CRC **C031128A**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 202/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação 341/2019**: da empresa empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para manutenção de pontos de ônibus**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 030/2019**, ficando assim constituída:

**Titulares:**

Oséas Libório de Jesus, matrícula 43921  
Luiz Algemiro Cubas Guimarães, matrícula 14124  
Diemy Santos Alves, matrícula 50687

### **Suplente:**

Carlos Augusto Lange, matrícula 43981  
Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 28893

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4126803** e o código CRC **34396958**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP Nº 049/2019 - DETRANS**

#### **Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências, conforme Portaria GABP nº 102/2018, de 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012,



alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2019, Itens 65 e 66, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **FERNANDO DE AVIZ – EPP**, inscrita no CPNJ sob o nº 05.362.737/0001-78, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e outras Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 10 de julho de 2019.

Irinéia da Silva  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135380** e o código CRC **C61E5847**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP Nº 048/2019 - DETRANS

#### **Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências, conforme Portaria GABP nº 102/2018, de 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2019, Item 40, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **DGW BRASIL EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 26.168.566/0001-10, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e outras Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 10 de julho de 2019.

Irinéia da Silva  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135081** e o código CRC **39843CD2**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 050/2019 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências, conforme Portaria GABP n° 102/2018, de 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada do processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 017/2019, Item 76, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Ademir Pereira de Freitas – FI/ME**, inscrita no CPNJ sob o n° 30.590.139/0001-01, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e outras Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à

contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 10 de julho de 2019.

Irinéia da Silva  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4135695** e o código CRC **E636E631**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 739/2019 - SED.GAB**

Joinville, 09 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Ana Angélica Fernandes Weinfurter matrícula 39801 e Cirlei Aparecida Cristofolini Falcão, matrícula 39456, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elke Krause Leme, matrícula 31775 e Simone Lamin Rodrigues, matrícula 35899,

indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marilena Rodrigues**, matrícula **48141**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4129373** e o código CRC **1C661DE2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 738/2019 - SED.GAB**

Joinville, 09 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Marli Sêne Oliveira**, matrícula 32882 e **Daiane Pereira da Silva**, matrícula 41.352, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone Brandalise dos Reis**, matrícula 14.508 e o servidor **Nilza Carletto Ramuski**, matrícula 26.926, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório do servidor **Oronildo Soares Gomes**, matrícula 50224.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4129339** e o código CRC **F66F58C7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 746/2019 - SED.GAB**

Joinville, 09 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Thaysa Natacha Nied**, matrícula **42555** e **Adriana Corrêa Bernardo**, matrícula **31746**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliana Silveira de Souza**, matrícula **42471** e **Kátia Daniella Ramos Lopes dos Santos**, matrícula **15229**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andreliza Faria**, matrícula **48691**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4130463** e o código CRC **3E858180**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4122149/2019 - SES.UVI**

Joinville, 09 de julho de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa João Odinor da Silveira ME, CNPJ 09.202.205/0001-24, situada a rua Monsenhor Gercino, 3256 - Itaum - Joinville/SC da penalidade de 21 UPM's referente aos Processos Administrativos Sanitários julgados de forma única nº 2658 e 2732, Auto de Imposição de Penalidades 2035 de 21/02/2019. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

**Edilaine Pacheco Pasquali**  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 09/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4122149** e o código CRC **F6076127**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4123444/2019 - SES.UVI

Joinville, 09 de julho de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora Sheila Graciane Ramos Hündemann, CPF 044.149.249-52, situada na Avenida Júpiter, 1009 - Jardim Paraíso - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1974 de 25/06/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2667.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 09/07/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4123444** e o código CRC **EB30AD95**.

---

**EXTRATO SEI N° 4120983/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 09 de julho de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 046/2019/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Luís Felipe Rodrigues Pinto.**Objeto:** A execução do projeto "Villa na Escola, Música em Cena", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público 007/2018/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.**Valor:** R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).**Data de assinatura:** 09 de julho de 2019.**Vigência:** 12 meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Jose Raulino Esbiteskoski, pelo Município/Secretaria, e, Luís Felipe Rodrigues Pinto, como proponente.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4120983** e o código CRC **10E3B4A2**.

**EXTRATO SEI N° 4100403/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de julho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4100368/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0581/16 (SEI n.º 19.0.094796-7).**

**Autuado (a): Melita Lother.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2376/16.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4100403** e o código CRC **289BD58F**.

### **EXTRATO SEI Nº 4100742/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de julho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4100704/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0593/16 (SEI n.º 19.0.094651-0).**

**Autuado (a): Espólio de Clemente Francisco Campos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1029/16.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4100742** e o código CRC **1CB59F6F**.

#### **EXTRATO SEI N.º 4069570/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 01 de julho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 4069540/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0128/17 (SEI n.º 19.0.077604-6).**

**Autuado (a): Desentupidora Boa Vista Ltda Me.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2543/16.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069570** e o código CRC **B6179833**.

### EXTRATO SEI Nº 4094229/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de julho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4094011/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0652/16 (SEI n.º 19.0.077501-5).**

**Autuado (a): KR Empreendimentos Eireli.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2369/16.**

**DECIDO** pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental, tendo em vista que o valor da multa aplicada restou devidamente pago. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4094229** e o código CRC **82821837**.

### EXTRATO SEI Nº 4095485/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de julho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4095389/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0787/18 (SEI n.º 19.0.075629-0).**

**Autuado (a): Angela Cristina da Rocha da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6307/18.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 6307/18, considerando que inobservou os requisitos legais. **DETERMINO**, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização a fim de apurar a regularidade do imóvel ora em apreço e respectivo infrator envolvido, com a localização precisa do imóvel e adoção das medidas cabíveis caso necessário.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4095485** e o código CRC **0301B012**.

## EXTRATO SEI Nº 4067726/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de julho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4067678/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0624/16 (SEI n.º 19.0.074879-4).**

**Autuado (a): Posto Príncipe Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2396/16.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 02 (dois) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4067726** e o código CRC **E8C65B41**.



**EXTRATO SEI N° 3925523/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 07 de junho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3924605/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0623/16 (SEI n.º 19.0.074835-2).**

**Autuado (a): Posto Príncipe Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2394/16.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3925523** e o código CRC **86EDDD89**.

**EXTRATO SEI N° 3915399/2019 - SAMA.AAJ.PAA**



Joinville, 06 de junho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3914147/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0622/16 (SEI n.º 19.0.074809-3).**

**Autuado (a): Posto Príncipe Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2393/16.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915399** e o código CRC **8316E5AE**.

**EXTRATO SEI Nº 4098821/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de julho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4098739/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0415/18 (SEI n.º 19.0.073306-1).**

**Autuado (a): Luis Renato Krause.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2492/18.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2492/18, considerando que inobservou os requisitos legais. **DETERMINO**, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para que adote as medidas cabíveis quanto à irregularidade apontada, responsabilizando o respectivo infrator envolvido e autuando caso necessário.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4098821** e o código CRC **BB6370DB**.

### **EXTRATO SEI N.º 4099834/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de julho de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 4099599/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0414/18 (SEI n.º 19.0.073254-5).**

**Autuado (a): Luis Renato Krause.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2491/18.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2491/18, considerando que

inobservou os requisitos legais. **DETERMINO**, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para que adote as medidas cabíveis quanto à irregularidade apontada, responsabilizando o respectivo infrator envolvido e autuando caso necessário.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4099834** e o código CRC **7207A8A6**.

## EXTRATO SEI Nº 4138145/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 10 de julho de 2019.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 043/2019/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Ester Rodrigues Pereira Martins.

**Objeto:** A execução do projeto "Coro Vox Camerata - Magnificat (Pergolesi)", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público 007/2018/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

**Data de assinatura:** 10 de julho de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Jose Raulino Esbiteskoski, pelo Município/Secretaria, e, Ester Rodrigues Pereira Martins, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138145** e o código CRC **9DE646C6**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VORTEX COMERCIO E TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETROS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	TURBIDÍMETRO	UNIDADE	4	R\$ 28.500,0000	R\$ 114.000,0000
<p><b>Marca:</b> HF SCIENTIFIC  <b>Fabricante:</b> HF SCIENTIFIC  <b>Modelo / Versão:</b> MTOL+</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TURBIDÍMETRO, TIPO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO 4 X 1,5 VCC, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIR A TURBIDEZ DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 220X82X66 MM/ 510 G/ BATERIA AA-60 HS OU 900 MED .</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 114.000,0000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4001478** e o código CRC **C0B300D7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Polierg Indústria e Comércio Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
10	TUBO HIDRÁULICO	METRO	3500	R\$ 15,00
<b>Marca: POLIERG / Fabricante: POLIERG</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 63 X 4,7MM - RL 100M				
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 52.500,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4104940** e o código CRC **4D389B3B**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	79392	R\$ 0,2800	R\$ 22.229,7600
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caracterização de Fauna (herpetofauna) - ETA Pirai Sul					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4033377** e o código CRC **310A9F66**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	79393	R\$ 0,2900	R\$ 23.023,9700
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Registro de Preço para prestação de serviços ambientais - Inventário Florestal					
10	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	79392	R\$ 1,0800	R\$ 85.743,3600
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Registro de Preço para prestação de serviços ambientais - Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)ESPINHEIROA					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4033464** e o código CRC **4FF2784A**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** FLORESTAL PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	79392	R\$ 0,8000	R\$ 63.513,6000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Execução de Projeto de Recuperação de Área Degrada - ESPINHEIROS</p>					
3	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	3770	R\$ 0,8000	R\$ 3.016,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Execução de Projeto de Recuperação de Área Degrada - ETA PIRAÍ</p>					
4	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	130	R\$ 0,8000	R\$ 104,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Execução de Projeto de Recuperação de Área Degrada - ETA PIRAÍ SUL</p>					
8	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	1545	R\$ 0,8000	R\$ 1.236,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Plano de Recuperação de Área Degrada - VILA NOVA</p>					
9	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	1520	R\$ 3,9000	R\$ 5.928,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Plano de Recuperação de Área Degrada - JARIVATUBA</p>					
11	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	3770	R\$ 2,6500	R\$ 9.990,5000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD)- ETA PIRAÍ</p>					
15	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	79392	R\$ 0,1300	R\$ 10.320,9600
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> caracterização de Cobertura Vegetal - ETA PIRAÍ SUL</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:39, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4063613** e o  
código CRC **1FC1C6D3**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ROOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	79392	R\$ 0,0800	R\$ 6.351,3600
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Plano de Recuperação de Área Degrada - ESPINHEIROS</p>					
6	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	3770	R\$ 0,6900	R\$ 2.601,3000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Plano de Recuperação de Área Degrada - ETA PIRAI</p>					
7	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	130	R\$ 2,7000	R\$ 351,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Plano de Recuperação de Área Degrada - ETA PIRAI SUL</p>					
12	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	130	R\$ 3,8300	R\$ 497,9000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD) - ETA PIRAI SUL</p>					
13	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	1545	R\$ 3,7300	R\$ 5.762,8500
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD) - VILA NOVA</p>					
14	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	1520	R\$ 3,7000	R\$ 5.624,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD) - JARIVATUBA</p>					
16	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	s	79392	R\$ 0,1300	R\$ 10.320,9600
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caracterização de Fauna ( Mastofauna Terrestre) - ETA PIRAI SUL</p>					
18	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	79392	R\$ 0,1400	R\$ 11.114,8800
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caracterização de Fauna (Avifauna) - ETA PIRAI SUL</p>					

19	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	79392	R\$ 0,3900	R\$ 30.962,8800
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caracterização de Fauna ( Ictiofauna e Invertebrados aquáticos ) - ETA PIRAI SUL</p>					
20	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	18486	R\$ 1,4500	R\$ 26.804,7000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Monitoramento de Fauna ( Ictiofauna e Invertebrados aquáticos ) - ETE ESPINHEIROS</p>					
21	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	25661	R\$ 2,1000	R\$ 53.888,1000
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Monitoramento de Fauna ( Ictiofauna e Invertebrados aquáticos ) - ETE JARDIM PARAÍSO</p>					
22	Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico	serviço	28788	R\$ 1,3200	R\$ 38.000,1600
<p align="center"><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Monitoramento de Fauana ( Ictiofauna e Invertebrados aquáticos ) - ETE VILA NOVA</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4072835** e o código CRC **3F9094BF**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: RPM RECICLADORA PARAÍSO DE METAIS LTDA**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CONEXÃO METÁLICA	UNIDADE	9650	R\$ 2,4200	R\$ 23.353,0000
<p><b>Marca: RPM</b>  <b>Fabricante: RPM METAIS</b>  <b>Modelo / Versão: QUADRADO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA. MODELO REUTILIZÁVEL, FORMADO POR 1 EIXO CENTRAL, 1 PORCA QUADRADA, 2 SEPARADORES E 1 VEDANTE. COMPONENTES FABRICADOS EM AÇO OU LATÃO NOBRE E VEDANTE DE BORRACHA ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE, ENCAIXADO NO EIXO CENTRAL E ENTRE OS SEPARADORES. COM ENCAIXE DA PORCA QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA). A PORCA GIRA NO SENTIDO HORÁRIO SOBRE A ROSCA EXTERNA DO EIXO, COMPRIMINDO E TRAVANDO OS SEPARADORES E VEDANTE DE BORRACHA. O VEDANTE DEVE DEFORMAR, EXPANDINDO O SEU DIÂMETRO. DISPOSITIVO 1/2" (14MM).</p>					
4	CONEXÃO METÁLICA	UNIDADE	3470	R\$ 3,0600	R\$ 10.618,2000
<p><b>Marca: RPM</b>  <b>Fabricante: RPM METAIS</b>  <b>Modelo / Versão: QUADRADO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA. MODELO REUTILIZÁVEL, FORMADO POR 1 EIXO CENTRAL, 1 PORCA QUADRADA, 2 SEPARADORES E 1 VEDANTE. COMPONENTES FABRICADOS EM AÇO OU LATÃO NOBRE E VEDANTE DE BORRACHA ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE, ENCAIXADO NO EIXO CENTRAL E ENTRE OS SEPARADORES. COM ENCAIXE DA PORCA QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA). A PORCA GIRA NO SENTIDO HORÁRIO SOBRE A ROSCA EXTERNA DO EIXO, COMPRIMINDO E TRAVANDO OS SEPARADORES E VEDANTE DE BORRACHA. O VEDANTE DEVE DEFORMAR, EXPANDINDO O SEU DIÂMETRO. DISPOSITIVO 3/4" (18MM).</p>					
6	CONEXÃO METÁLICA	UNIDADE	70	R\$ 30,0000	R\$ 2.100,0000
<p><b>Marca: RPM</b>  <b>Fabricante: RPM METAIS</b>  <b>Modelo / Versão: QUADRADO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA. MODELO REUTILIZÁVEL, FORMADO POR 1 EIXO CENTRAL, 1 PORCA QUADRADA, 2 SEPARADORES E 1 VEDANTE. COMPONENTES FABRICADOS EM AÇO OU LATÃO NOBRE E VEDANTE DE BORRACHA ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE, ENCAIXADO NO EIXO CENTRAL E ENTRE OS SEPARADORES. COM ENCAIXE DA PORCA QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA). A PORCA GIRA NO SENTIDO HORÁRIO SOBRE A ROSCA EXTERNA DO EIXO, COMPRIMINDO E TRAVANDO OS SEPARADORES E VEDANTE DE BORRACHA. O VEDANTE DEVE DEFORMAR, EXPANDINDO O SEU DIÂMETRO. DISPOSITIVO 1.1/2" .</p>					
7	CONEXÃO METÁLICA	UNIDADE	343	R\$ 8,3800	R\$ 2.874,3400
<p><b>Marca: RPM</b>  <b>Fabricante: RPM METAIS</b>  <b>Modelo / Versão: QUADRADO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA. MODELO REUTILIZÁVEL, FORMADO POR 1 EIXO CENTRAL, 1 PORCA QUADRADA, 2 SEPARADORES E 1 VEDANTE. COMPONENTES FABRICADOS EM AÇO OU LATÃO NOBRE E VEDANTE DE BORRACHA ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE, ENCAIXADO NO EIXO CENTRAL E ENTRE OS SEPARADORES. COM ENCAIXE DA PORCA QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA). A PORCA GIRA NO SENTIDO HORÁRIO SOBRE A ROSCA EXTERNA DO EIXO, COMPRIMINDO E TRAVANDO OS SEPARADORES E VEDANTE DE BORRACHA. O VEDANTE DEVE DEFORMAR, EXPANDINDO O SEU DIÂMETRO. DISPOSITIVO 1" .</p>					
8	CONEXÃO METÁLICA	UNIDADE	70	R\$ 37,0000	R\$ 2.590,0000
<p><b>Marca: RPM</b>  <b>Fabricante: RPM METAIS</b>  <b>Modelo / Versão: QUADRADO</b></p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA. MODELO REUTILIZÁVEL, FORMADO POR 1 EIXO CENTRAL, 1 PORCA QUADRADA, 2 SEPARADORES E 1 VEDANTE. COMPONENTES FABRICADOS EM AÇO OU LATÃO NOBRE E VEDANTE DE BORRACHA</p>					

ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE, ENCAIXADO NO EIXO CENTRAL E ENTRE OS SEPARADORES. COM ENCAIXE DA PORCA QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA). A PORCA GIRA NO SENTIDO HORÁRIO SOBRE A ROSCA EXTERNA DO EIXO, COMPRIMINDO E TRAVANDO OS SEPARADORES E VEDANTE DE BORRACHA. O VEDANTE DEVE DEFORMAR, EXPANDINDO O SEU DIÂMETRO. DISPOSITIVO 2'.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/07/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4129169** e o código CRC **98453647**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4125463/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1927/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/07/2019, no valor de R\$ 6.272,00 (seis mil duzentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4125463** e o código CRC **0B9416F1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4125842/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1923/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 907/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 09/07/2019, no valor de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4125842** e o código CRC **933C29DA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4127636/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1697/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 09/07/2019, no valor de R\$ 4.559,70 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4127636** e o código CRC **B46DDDF6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4027760/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 128/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MODULOS PARA TURBIDIMETROS DA MARCA HACH

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 30.707,25



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027760** e o código CRC **38453BDE**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4084100/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 03 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 137/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** XIX Labor Comercial e Serviços EIRELI

**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos laboratoriais.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n° 052/2019

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias

**VALOR:** R\$ 5.357,71 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 20:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4084100** e o código CRC **70324BF2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4130108/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 09 de julho de 2019.

**Contrato: 063/2019 - Período:** 10/07/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** Medlevenoehn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 05.343.029/0001-90.

**Objeto:** Aquisição de tiras reagente para medição de glicemia capilar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 198/2018**.

**Valor:** R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

**Verba:** 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4130108** e o código CRC **B8FC22E5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4092775/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de julho de 2019.

**Contrato:** 040/2019 - **Período:** 10/07/2019 à 10/07/2020.

**Empresa:** Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA., inscrita no CNPJ 50.429.810/0001-36.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Monitoração Individual Externa - Serviço de Dosimetria Pessoal, no setor de radiologia dos Pronto-Atendimentos 24 Horas e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO II - Bucarein, conforme **Dispensa de Licitação nº 065/2019**.

**Valor:** R\$ 6.271,20 (seis mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**Verba:** 486 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4092775** e o código CRC **83A4BAAF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4117888/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de julho de 2019.

**Contrato: 010/2019 - Período: 10/07/2019 à 10/07/2020.**

**Empresa: São Marcos Radiologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.401.055/0004-06.

**Objeto:** Prestação dos serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos **Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02 de Ressonância Magnética**, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento Universal nº 001/2001.

**Valor: R\$ 2.000.467,20** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

**Verbas: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4117888** e o código CRC **29216699**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4034668/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 26 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 127/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** I9 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2019

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 12.188.00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 20:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4034668** e o código CRC **B70EB0F7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4015322/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 24 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 124/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** XYLEM BRASIL SOLUCÕES PARA ÁGUA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE

CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/19**

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**VALOR:** R\$ 133.219,35



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015322** e o código CRC **A5AF4C88**.

### **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4084117/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 03 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 131/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** LICITAÇÃO Nº 025/2019

**VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES

**VALOR:** R\$ 33.642,44



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4084117** e o código CRC **24CF8347**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4088169/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 130/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 025/2019**

**VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES**

**VALOR: R\$ 18.599,62**



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4088169** e o código CRC **12B201BF**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4102335/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 05 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 141/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E DOSADORAS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2019

**VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 18.778,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4102335** e o código CRC **063F38DE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4035085/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 26 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 014/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PRO ANALISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA

**OBJETO:** SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

**VALOR:** R\$ 166,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2019, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4035085** e o código CRC **2A359F4E**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4075238/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de julho de 2019.

**Contrato:** 435/2015 (assinado em 02/07/2015).

**7º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IGP-M em 6,5279%**, relativo ao período de 12 meses (julho/2018 à junho/2019), passando o valor mensal para **R\$ 3.408,89** (três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), relativo aos serviços prestados, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4028615/2019 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 10/07/2019.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 119/2015**, situado à Rua Janaúba nº 509 - Jardim Iririú, nesta Cidade, para instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório**.

**Locador:** Sr. **Jean Francisco Martinelli**.

**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4075238** e o código CRC **CA5B64E4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4111885/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de julho de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MEGASAN HIDRÁULICA LTDA.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** LICITAÇÃO Nº 005/2018

**VIGÊNCIA:** 15/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/07/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111885** e o código CRC **53966D69**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4130110/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 046/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Vega Engenharia e Consultoria Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação n° 007/2019

**VIGÊNCIA:** 10/09/2019



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4130110** e o código CRC **2B90FC8D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4137192/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNELISE STROBEL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 11/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2019, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4137192** e o código CRC **E6B80E25**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4137542/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIELLA NICE ARCENIO DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 11/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4137542** e o código CRC **D1B1A035**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4137807/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO CARDOZO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 11/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4137807** e o código CRC **64C7A736**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4093429/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 059/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759826, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bolas de borracha, bolas de futsal com guizo e bambolês) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ITEM 04 – R\$ 49,20 e ITEM 06 – R\$ 49,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4093429** e o código CRC **856A5F11**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4097852/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 334/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749854, destinado à aquisição de livros para as Escolas e CEI's Administrados pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA, ITEM 01 – R\$ 35,09, ITEM 05 – R\$ 39,27, ITEM 08 – R\$ 32,16, ITEM 20 – R\$ 25,56, ITEM 41 – R\$ 41,00, ITEM 42 – R\$ 35,10, ITEM 62 – R\$ 35,08 e ITEM 68 – R\$ 24,90; M2 COMÉRCIO GERAL LTDA, ITEM 53 – R\$ 28,44, ITEM 63 – R\$ 31,63 e ITEM 79 – R\$ 31,29. Informa-se que os Itens 21, 61 e 66 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4097852** e o código CRC **1A3B347A**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4114561/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 159/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 770741, destinado a contratação de empresa gráfica para confecção e emissão dos carnês de IPTU para o ano de 2020, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: RGT INDÚSTRIA GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – R\$ 103.870,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4114561** e o código CRC **99117AFC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4111917/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019**, destinado a **RENOVAÇÃO DE CONTRATO MICROSOFT COM LICENÇAS DE SOFTWARE EXCHANGE SERVER STANDARD E WINDOWS SERVER DATACENTER**, que estava suspenso, terá sua reabertura no dia **23/07/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 09/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111917** e o código CRC **8B4769A2**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4132826/2019 - IPREVILLE.UAD

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PREÇO OFERTADO**, pelo regime de execução indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/15, destinado a **Contratação de Instituição Bancária objetivando a prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha, auxílio alimentação e abono natalino dos servidores ativos e estagiários e beneficiários (aposentados e pensionistas), bem como recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo XIII – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, no dia **23 de julho de 2019, às 9h**, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), ou solicitado através do e-mail: [josianegroff@ipreville.sc.gov.br](mailto:josianegroff@ipreville.sc.gov.br). Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site*: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4132826** e o código CRC **9F13EB4C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4133435/2019 - IPREVILLE.UAD

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

#### Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2019, torna público que fará uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Global, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP execução indireta**, pelo **regime de empreitada por preço global**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/15, destinado a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação venal e locatícia dos imóveis urbanos pertencentes ao IPREVILLE, conforme Lei nº 3.803, 16/10/1998**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, no dia 26 de julho de 2019, às 9h, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.



O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), ou solicitado através do e-mail: [ildete@ipreville.sc.gov.br](mailto:ildete@ipreville.sc.gov.br) Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site*: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Sérgio Luiz Miers,  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4133435** e o código CRC **A9527EF7**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Joinville, instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o presidente do CMJ, Gilvane de Souza Cláudio, convoca os membros do Conselho Municipal da Juventude a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 17 de julho de 2019 (quarta-feira), às 18h30, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguapu).

A ordem do dia será:

- Grupo de Trabalho do Plano Municipal da Juventude
- Comissão organizadora da Conferência Municipal da Juventude e Semana da

Juventude

**Gilvane de Souza Cláudio**

Presidente do Conselho Municipal da Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Gilvane de Souza Claudio, Coordenador (a)**, em 10/07/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4138916** e o código CRC **9AABC21E**.

## DECISÃO SEI Nº 4060569/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de julho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 087/2019/NAT*

*Solicitante: K. R. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4040810), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária K. R. S., assistida pelo Hospital regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava o fornecimento do medicamento Rivoraxabana 20 mg em favor da Solicitante

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de  
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 10/07/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4060569** e o código CRC **7A1E6DF4**.

---

## **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 81/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 09/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Oficina Mecânica Brasil Ltda**

CNPJ: **79.482.899/0001-86**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos; Serviços de lavagem e/ou lubrificação para veículos automotores.**

CONSEMA/COMDEMA: **71.00.00; 71.91.00M**

Telefone: **(47) 3026-5050**

Endereço: **Rua Presidente Prudente de Moraes, 507**

Bairro: **Santo Antônio**

Inscrição Imobiliária: **13.30.02.26.0871 e 13.30.02.26.1308**

CEP: **89.218-000**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Conrado Borges de Barros**

Registro Profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **6839714-9**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 4112807/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE**

---

ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E/OU LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, contendo aproximadamente 1.421,05 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 1.421,05 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 2.470 e 34.804 no CRI da 1ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios (lavagem). Enviado para um sistema simples (higienização de mãos).

1.4 Sistema de decantação: utilizado para retenção de sólidos, provenientes do lixamento.

1.5 Cabine de pintura: sistema de exaustão com filtração seca.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO). Apresentar os comprovantes de limpeza juntamente com o inventário de resíduos.

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO) (Lavagem), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente.

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de decantação. Apresentar os comprovantes de limpeza juntamente com o inventário de resíduos.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fazer manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão/filtração da cabine de pintura.

2.3.2 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em

desconformidade com os padrões vigentes.

## 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 10/07/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121724** e o código CRC **39C48403**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 15/18** - Considerando o disposto no art. 167 da LC 266/08, determino a aplicação da **penalidade de advertência**, conforme previsto no art. 166, I da LC 266/08 à servidora Francielly Leine Maria Amorim, matrícula nº 46.864, Enfermeira, lotada na UBSF Jardim Paraíso VI, Secretaria da Saúde, por alterar a configuração do relógio ponto do local onde trabalha, infringindo assim, o disposto no art. 156, III da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/07/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4124979** e o código CRC **7C367F88**.

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 296/2019**

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 085/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Polierg Indústria e Comércio Ltda**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 051/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4123258** e o código CRC **EB995E98**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 284/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 128/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MODULOS PARA TURBIDIMETROS DA MARCA HACH**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor do Contrato

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula nº 806 - Fiscal Suplente



Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2019, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4099133** e o código CRC **7A993C45**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 281/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 127/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **I9 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019**.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula nº 332 - Gestor do Contrato

**Felipe Rodrigues**, Matrícula nº 1106 - Fiscal Titular

**Leandro Luis Becker**, Matrícula nº 1156 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4098946** e o código CRC **25ACC6E3**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 282/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2019**.

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 123 - Gestor da Ata

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula nº 1313 - Fiscal Titular

**Samanta Schaefer**, Matrícula nº 704 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4099084** e o código CRC **508393C2**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 283/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2019**.

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 123 - Gestor da Ata

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula nº 1313 - Fiscal Titular

**Samanta Schaefer**, Matrícula nº 704 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4099117** e o código CRC **A5512B08**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 295/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FLORESTAL PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2019**.

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 123 - Gestor da Ata

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula nº 1313 - Fiscal Titular



**Samanta Schaefer**, Matrícula nº 704 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121935** e o código CRC **4D351DEE**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 289/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ROOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2019**.

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 123 - Gestor da Ata

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula nº 1313 - Fiscal Titular

**Samanta Schaefer**, Matrícula nº 704 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando

lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113135** e o código CRC **D1CCD9F9**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 299/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RPM RECICLADORA PARAÍSO DE METAIS LTDA**, que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 024/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4131638** e o código CRC **7AEA25B8**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 288/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 131/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO Nº 025/2019**.

**Ivair Tumelero**, Matrícula nº 883 - Gestor do Contrato

**Paloma Meneghini**, Matrícula n° 119 - Fiscal Titular

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula n° 589 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/07/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113079** e o código CRC **E2F57270**.